COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 147, de 13/12/2019.
Autoria: Prefeita Municipal
Autoriza o Poder Executivo com anuência do Poder Legislativo do Município de Caçu/GO., a fazer doação de bem imóvel dominial, através de escritura pública à pessoa que especifica e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo com anuência do Poder Legislativo do Município de Caçu/GO, a fazer doação de bem imóvel dominial, através de escritura pública à pessoa que especifica e dá outras providências. O objetivo da matéria é buscar autorização legislativa para promover a alienação, por doação gratuita, de um imóvel urbano à Associação especificada na matéria e nos documentos que a acompanham, para fins de construção instalação de sua sede e para desempenho de suas atividades, que são de natureza cultural. Considerando que todas as despesas previstas na matéria são de responsabilidade da Associação donatária, não há e não haverá implicação orçamentária e nem lançamento de despesas ao Município, não havendo também impacto financeiro e econômico. Em se tratando de doação de bem imóvel com despesas totalmente pela Associação donatária, o único lançamento a ser realizado é o de baixa no patrimônio quando se efetivar a doação, ato administrativo corriqueiro e que independe de gastos à Municipalidade. Portanto, esta Comissão Permanente entende ser a matéria amplamente viável à Municipalidade ante as características e objetivos da Associação donatária.

Pelo exposto, considerando e respeitando a Emenda Modificativa aprovada no âmbito da Comissão Permanente que antecedeu a essa na análise da matéria, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Edivaldo F de Carvalho.

Vereador **EDIVALDO FERNANDES DE CARVALHO**
- RELATOR -